### REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### 1. DADOS DA SOLICITAÇÃO

CAMPUS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO PROFESSOR SUBSTITUTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – INÍCIO: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ | FIM: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_. (máximo de 6 meses)

CARGA HORÁRIA A SER ATRIBUÍDA AO PROFESSOR NO PERÍODO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### 2. DADOS DO SUBSTITUÍDO

PROFESSOR EFETIVO SUBSTITUÍDO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MOTIVO DO AFASTAMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PERÍODO DO AFASTAMENTO – INÍCIO: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ | FIM: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

OBRIGATORIAMENTE, DEVE SER ANEXADO AO PRESENTE REQUERIMENTO:

1. PARECER DO NPPD DO CAMPUS, QUANDO HOUVER, CONFORME RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT Nº 032/2014.
2. DISTRIBUIÇÃO DE AULAS COM CARGA HORÁRIA DE TODOS OS PROFESSORES DA MESMA ÁREA DE SOLICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO.

### 4. BASE LEGAL

**Lei nº 8.745/1993:**

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

(…)

“IV - admissão de professor substituto e professor visitante;”

(...)

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

I - vacância do cargo; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

II - afastamento ou licença, **na forma do regulamento**; ou (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de **campus.**

**Decreto 7.312/2010:**

“Art. 4. A contratação de professores substitutos para suprir os afastamentos e licenças, em conformidade com o disposto no [inciso II do § 1o do art. 2o da Lei no 8.745, de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8745cons.htm#art2§1ii), poderá ocorrer:

I - para as licenças e afastamento previstos nos [arts. 84](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art84), [85](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm" \l "art85), [91](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art91.), [92](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art92.), [95](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art95), [96](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art96), [96-A](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art96a) e [207 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art207), a partir da publicação do ato de concessão;

II - para o afastamento de que trata o [art. 93 da Lei no 8.112, de 1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art93), a partir da publicação de portaria de cessão, pela autoridade competente;

III - para o afastamento de que trata o [art. 94 da Lei no 8.112, de 1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art94), a partir do início do mandato; e

IV - para licença de que trata o art. [202 da Lei no 8.112, de 1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm#art202), quando superior a sessenta dias, a partir do ato de concessão”.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| ASSINATURA E CARIMBO DE SETOR DE ENSINO | ASSINATURA E CARIMBO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS |

### 5. AUTORIZAÇÃO DO REITOR DO IFMT

|  |  |
| --- | --- |
| DE ACORDO:  CUIABÁ, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_. | ASSINATURA E CARIMBO DO REITOR DO IFMT |